



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2025

PROPOSTA

Nº : 26/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em: 12/03/2025

DELIBERAÇÃO Nº : 149/2025

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e os Grupos Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós”**

Considerando a tradição local que os grupos de corais alentejanos ocupam na vida cultural da cidade, o Município de Setúbal assume como política cultural a salvaguarda da sua identidade no território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história e memórias do concelho.

Este Município procura, também, valorizar o papel de integração social que os Grupos de Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós” desempenham na comunidade, bem como a divulgação da cidade de Setúbal noutros pontos do país.

Assim, quer o Município de Setúbal, quer os Grupos Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós”, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos 2 (dois) protocolos (em anexo), que enquadram um apoio financeiro global 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para as seguintes entidades:

ENTIDADE	VALOR
Grupo Coral Alentejanos “Os Amigos do Independente” / NIF 500131082	750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
Grupo Coral Alentejano “Os Amigos dos Sadinós” / NIF 501280413	750,00€ (setecentos e cinquenta euros)

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexos:

2 Protocolos e Planos de atividades das entidades a protocolar

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2025/03/06	1148	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E OS GRUPOS CORAIS ALENTEJANOS "OS AMIGOS DO INDEPENDENTE" E "OS AMIGOS DOS SADINOS" - PROPOSTA N.º 26/2025/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	52.765,00
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00
PLANO : 2019 A 9	SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA	51.265,00
Protocolos - Divisão da Cultura e Património	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/06

SERVIÇO REQUISITANTE
DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO
_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL
E O GRUPO ALENTEJANO “OS AMIGOS DO
INDEPENDENTE”**

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos do Independente’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Independente”**, pessoa coletiva n.º 500131082, com sede na Estrada da Montureiras Novas, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Jorge Farinha, adiante designada por Segundo Outorgante.

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira

(Objeto)



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).
 - 1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.
 - 1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.
 - 1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.
 - 1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.
 - 1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.
 - 1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
 - 1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.
 - 1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de
dois mil e vinte e cinco, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante
O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os
Amigos do Independente'

André Valente Martins

Jorge Farinha

Plano de atividades de Grupo Coral Alentejano Os Amigos do Independente

Workshop Sobre o Cante Alentejano em Setúbal

Viagem ao Mundo Novo- Interação em escolas com alunos mostrar o que é o Cante Alentejano.

O Fado e o Cante Alentejano.

Almoço anual de Cantares Alentejanos.

Orçamento Total : 1500 euros





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A MUNICIPIO DE SETÚBAL
E O GRUPO CORAL “OS AMIGOS DOS SADINOS”**

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos dos Sadinós’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral “Os Amigos dos Sadiños”**, pessoa coletiva nº 501280413, com sede na Rua António José Batista, nº59, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Santos, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo o objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente,



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- 1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.
- 1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.
- 1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
- 1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.
- 1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de
dois mil e vinte e cinco, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante
O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os
Amigos dos Sadiños'

André Valente Martins

José Manuel Santos



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL "OS SADINÓS"
FUNDADO EM 5 · 10 · 1946

1
F. P. H.

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

O presente plano de atividades será apresentado na Assembleia Geral Ordinário marcada para 18 de dezembro de 2024 convocada nos termos dos Estatutos do Clube. A presente proposta, mantém os princípios que nortearam a atividade do Clube, ou seja, aderir, organizar e participar no maior número de atividades culturais e desportivas possíveis, economicamente viáveis para os nossos pequenos meios.

Seguidamente serão referidas as principais atividades previstas para 2025.

1) GRUPO CORAL ALENTEJANO "OS AMIGOS DOS SADINÓS"

A atividade do Grupo Coral está dependente de convites efetuados que felizmente no ano em curso foram muitos.

No âmbito do Protocolo assinado com a Câmara Municipal de Setúbal irá participar nos eventos da Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente os programas Alentejo Abraça Setúbal que este ano será por nós organizado, atuação na Feira de Santiago e Cante das Janeiras. Nos últimos anos as Janeiras também têm sido cantadas no Pavilhão da Junta de Freguesia de S Sebastião a convite da Junta.

Além dos referidos, o Grupo Coral é convidado a participar em eventos organizados pelas Juntas de Freguesia da cidade, na Casa do Alentejo em Lisboa, na Ovibeja em Beja, noutras localidades onde há encontros de corais alentejanos, em Lares de terceira idade de Setúbal, noutras coletividades e em restaurantes da Cidade. Estes convites são ao longo do ano e efetuados com contatos próximo do evento, pelo que não é possível quantificar. Tem havido quase sempre disponibilidade da nossa parte para aceitar os convites, mas as dificuldades de transporte e o seu custo quando suportado pelo Clube são algumas vezes incomportáveis para as disponibilidades financeiras.

Amor



CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

2) ESGRIMA MODERNA E HISTÓRICA

As aulas desta atividade são efetuadas nas instalações desportivas municipais do Pavilhão de Aranguez, em Setúbal às terças-feiras e quintas-feiras no horário entre as 19:00 e as 22:00h e sábados entre as 10:00h e as 12:00h.

Para a época desportiva (2024/2025), para além da manutenção das aulas regulares de esgrima, prevê-se a realização das seguintes atividades:

Participação no circuito de competição nacional de esgrima (esgrima moderna);

Participação em torneios e encontros de esgrima histórica em território nacional e internacional;

Organização de um encontro / torneio de esgrima histórica;

3) TÊNIS DE MESA

O nosso clube teve em anos anteriores boas equipas da modalidade, no ténis de mesa de competição e no ténis de mesa adaptado.

Neste momento por falta de condições, não podemos proporcionar o desenvolvimento da modalidade na nossa sede.

4) BOCCIA SÉNIOR

Ao constituir a Academia Sadina de boccia sénior pretendeu-se trazer para o clube um grupo significativo de idosos praticantes de boccia sénior, que terão a parceria institucional com as autarquias, especialmente a Junta de Freguesia de S. Sebastião, e por seu intermédio, todas as que conosco quiserem colaborar e promover o Desporto adaptado para séniores.

O Clube pretende ser o principal parceiro institucional das Autarquias de Setúbal na divulgação e promoção da modalidade e por isso pretende criar condições internas e externas na criação de um movimento saudável e permanente de convívio interassociações na similaridade de outros municípios e Clubes.

Ao mesmo tempo continuamos abertos a aulas e promoção da modalidade nas Escolas, Colégios e Instituições de Setúbal e disponibilização dos nossos árbitros.

Tal como nos últimos anos iremos participar nas jornadas nacionais, regionais e Taça de Portugal individuais e por equipas; nos encontros organizados por outras equipas.

CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2010-100 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 089 681

CONTRIBUINTE Nº 501 980 313



CLUBE DE FÚTEBOL "OS SADINÓS"
FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

3

Pretendemos promover em Setúbal uma ou duas competições regionais tal como aconteceu este ano, como forma de preparação das equipas.

Tratando-se de uma iniciativa destinada à população sénior, a base atual dos nossos associados, teremos em presença as necessárias indicações de higiene, saúde e qualidade de vida inerentes às condições cada vez mais singulares de cada praticante.

5) JOGOS DE SALA

Pretende-se organizar torneios entre associados e intercoletividades de jogos de sueca e dominó.

6) FÚTEBOL

Atividade reiniciada no Clube em Março de 2022 com a participação de uma equipa na superliga e Taça de Portugal, provas de MiniFootball.Portugal, homologadas pela Federação Portuguesa de Futebol e que têm continuidade em 2025.

7) BILHAR DE COMPETIÇÃO

Formação na área do Bilhar de Competição nas instalações dos Sadinós com ações a programar em conjunto com algumas entidades e escolas.

Formalização de eventuais Protocolos de captação com entidades sociais e governamentais assim como com agrupamentos de solidariedade de forma a garantir formação a jovens de baixo rendimento de forma gratuita.

Convidar outros Clubes e Instituições a se juntarem a este projeto de forma a desenvolver a breve trecho uma equipa jovem para disputa de campeonatos oficiais quer masculinos quer femininos.

Efectivar apoios de forma a garantir a presença futura do Clube em competições Nacionais / Internacionais na pessoa do Responsável da Seção e jogador / treinador Fernando Silva na qualidade de atleta de alta competição na modalidade Bilhar variante Carambola 3 Tabelas.

CLUBE DE FÚTEBOL "OS SADINÓS"

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA 59 • 2910-400 SETÚBAL • TEL. 265 238 718 / 265 088 687

IMPRESSÃO Nº 501 980 413



CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"
FUNDADO EM 5 · 10 · 1946

4

8) OUTRAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

Além da participação em eventos organizados por outros clubes e associações, ou autarquias, pretendemos organizar uma festa de S Martinho, além de noites de fados e espetáculos de variedades, teatro e bailes.

Iremos participar nas provas de atletismo e cicloturismo organizadas pela Junta de freguesia de S Sebastião, respetivamente em 25 de Abril e 1º de Maio, se as houver.

9) PROJETO TAMPINHAS PARA MATERIAL DESPORTIVO ADAPTADO

O nosso Clube desenvolve desde há muitos anos, em cooperação com muitas entidades e autarquias um projeto de recolha de tampinhas e plásticos.

O projeto começou para cadeiras de rodas de desporto, no período em que o Clube tinha a maior equipa nacional de ténis de mesa adaptado, mas as poucas condições que o clube pode proporcionar e algumas barreiras arquitetónicas, fizeram com que os atletas optassem por outros clubes da cidade com melhores condições.

Assim continuamos a recolher tampinhas e plásticos, efetuando nas instalações do clube a escolha seletiva, e as tampinhas continuam a ser o nosso objetivo de recolha e obtenção de fundos. Os plásticos que não servem ao Projeto, são entregues na Amarsul para a CONTA SOLIDÁRIA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - GASET SETÚBAL.

Setúbal, 18 de dezembro de 2024

O Presidente da Direção,



José Manuel Rosa Santos

R. ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA Nº 59

SETÚBAL

CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-100 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE Nº 501 986 413